



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
ADESÃO A002/2022 - PMBB
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021020 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
8/2021-018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PARÁ

Em atendimento à determinação da Instrução Normativa 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2022.0604-01/SEMAP**, referente à licitação na modalidade **Adesão** à Ata de Registro de Preços nº A002/2022; a qual aderiu à Ata nº 2021020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8/2021-018, realizado pelo Município de Tucuruí, tendo por objeto *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.*

Consta no processo Ofício nº 050/2022, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, autorizando a Prefeitura Municipal de Breu Branco à aderir a Ata de Registro de Preços nº 2021020. A empresa vencedora do certame foi TOCANTINS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 09.517.662/0001-08, que emitiu documento aceitando a Adesão da Ata. Consta ainda a RATIFICAÇÃO da Adesão nº A002/2022 - PMBB, Processo Adm. nº 2022.0604-01/SEMAP, derivada da ata de registro de preços nº 2021020, Pregão Eletrônico nº 8/2021-018, no valor global estimado em R\$ 715.714,78 (Setecentos e quinze mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013, com observância das mudanças promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018; Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/Pa, 20 de Maio de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos